Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 389/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Ação e Natureza de Despesa"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.006	Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	25000000	R$	495.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**495.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4081-9 FPM	Fonte de Recurso	25000000	R$	495.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R$)				**495.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de junho de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°108/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 6 de junho de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 389 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a execução de Emendas Impositivas Parlamentares – Prolongamento da Moésio Holanda - AMPC.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 389 de 6 de junho de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 06/06/2023
HORA: 10 h 30 min
ASSINATURA E CARIMBO



PROJETO DE LEI Nº 389/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 495.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 040/2023

Apodi (RN), em 05 de junho de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 389/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Concessão de Subvenções Sociais"**, conforme os seguintes ofícios de parlamentares:

Ofício	Parlamentar	Valor
05/2023	Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias	77.000,00
16/2023	Carlos Alexandre Alves	30.000,00
08/2023	José Gilvan Alves	30.000,00
03/2023	Felipe Gustavo de Lima \oliveira	10.000,00
03/2023	Ednarte da Silveira e Silva	10.000,00
02/2023	Raimundo Nonato Carlos Júnior	10.000,00
02/2023	Antônio Laete Oliveira de Souza	30.000,00
11/2023	Adailton José Targino	15.000,00
17/2023	Antonio de Souza Maia Junior	10.000,00
16/2023	Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves	5.000,00
04/2023	Antonio Anglo de Souza Suassuna	10.000,00
32/2023	José Andreazo Pereira Alves	8.000,00
	Administração Municipal	250.000,00

2. O Presente Projeto de Lei nº, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN